



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 385/2005
DE 03 DE MARÇO DE 2005

Câmara Municipal de Conceição do Coité
PROTOCOLO

N.º 070

Em 09/03/05

[Assinatura]
Visto

*Autoriza o Chefe do Executivo a
firmar e executar convênios.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, ÉWERTON RIOS D' ARAÚJO FILHO, autorizado a firmar e executar convênios isoladamente com associações com fins filantrópicos, autarquias, empresas mistas, fundações e órgãos públicos das esferas federal, estadual e/ ou municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 03 de março de 2005.

[Assinatura]
EWERTO RIOS D' ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que este documento
foi publicado no prazo de
09/03/05 até 23/03/05
Conc. do Coité 29/03/05
[Assinatura]
Visto